Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12588 — IGNIS P2X/ACCIONA DATA CENTERS/ACCIONA DESARROLLOS Y PROYECTOS RENOVABLES/IGNIS DATA EPTA AND ESTRIBO SOLAR)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/5945)

1. Em 28 de outubro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— IGNIS P2X, S.L. («IGNIS P2X», Espanha), controlada conjuntamente pelo Grupo IGNIS («Ignis», Espanha) e pela KKR & Co. Inc. («KKR & Co.», e juntamente com as suas filiais, «KKR», Estados Unidos),

— Acciona Data Centers, S.L. («ADC», Espanha), controlada pela Acciona, S.A. («Acciona», Espanha) e,

— Acciona Desarrollos y Proyectos Renovables, S.L. («ADPR», Espanha), controlada pela Acciona.

A IGNIS P2X e a Acciona (através da ADC e da ADPR, respetivamente) vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da IGNIS DATA EPTA, S.L.U. («SPV DC», Espanha) e da ESTRIBO SOLAR, S.L.U. («SPV PV», Espanha).

A concentração é efetuada mediante a aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A IGNIS P2X é uma empresa espanhola que se dedica ao desenvolvimento de projetos industriais com utilização intensiva de energia alimentados por energias renováveis, incluindo centros de dados e instalações de hidrogénio verde, e é uma empresa comum indiretamente detida pelo Grupo IGNIS e por fundos, veículos e/ou contas de investimento assessorados e geridos por várias filiais da KKR,

— A ADC dedica-se ao desenvolvimento, à construção e à exploração de centros de dados, bem como à futura prestação de serviços conexos de centros de dados,

— A ADPR dedica-se ao desenvolvimento, à construção e à exploração de projetos de energias renováveis, incluindo parques solares, parques eólicos e instalações de armazenamento de energia.

3. As atividades das empresas SPV DC e SPV PV são, no caso da SPV DC, o desenvolvimento, a construção, a promoção, a comercialização e a exploração de um centro de dados em Segóvia (Espanha) e, no caso da SPV PV, o desenvolvimento, a construção e a exploração de uma central fotovoltaica que fornecerá a energia requerida pela SPV DC.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12588 — IGNIS P2X/ACCIONA DATA CENTERS/ACCIONA DESARROLLOS Y PROYECTOS RENOVABLES/IGNIS DATA EPTA AND ESTRIBO SOLAR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço de correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË